

matricula

= 13.173 =

ficha

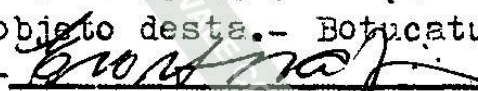
= 1 =

Botucatu, 6 de setembro de 1.985.-

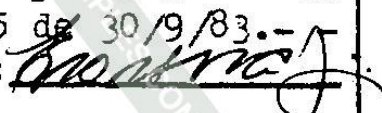
O lote de terreno sob nº 10 de quadra AX, com frente para a rua 26, no loteamento denominado Vila Real de Barra Bonita, no distrito de Vitoriana, município de Botucatu, medindo 17,00 metros de frente, por 60,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo de um lado com o lote 9; de outro lado com os lotes 11, 12 e 13 e no fundo mede 17,00 metros e divide com os lotes 3 e 4; encerrando 1.020,00 m2.- Identificado na Prefeitura Municipal local nº 02 14 0134 0010.-

PROPRIETÁRIA:- J.B.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF. 51.221.091/0001-26.-
Registro anterior:- Registro nº 1 na matrícula nº 12.431.-

R. 1/13.173.-

Por escritura de venda e compra, datada de 8 de julho de 1.985, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de São Manuel-SP, Lº 145, fls. 37, a proprietária transmitiu à Ismael Augustin Puente Y. Betes, RG. número 2.853.543, CIC. 065.448.438/49, brasileiro, projetista, domiciliado em São Paulo-Capital, casado com Maria Carmem Alonso Munnoz de Puente, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, pela quantia de Cr.\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), o imóvel objeto desta.- Botucatu, 6 de setembro de 1.985.- O Oficial: .-

Av. 2/13.173.-

Da escritura de 8 de julho de 1.985, objeto do R. 1/13.173, consta que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município; e consta da escritura que o imóvel ora vendido não faz parte do ativo permanente da vendedora e assim fica isenta da apresentação da CND do IAPAS de que trata o Dec. Lei 1.958/82, nos expressos termos da Orientação de Serviço do IAPAS-SAF de nº 5 de 30/9/83.- Botucatu, 6 de setembro de 1.985.- O Oficial: .-